



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2016.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 105/2015, que alterou a Lei Complementar nº 95/2014 – Planta Genérica de Valores do Município de Nova Lacerda-MT.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

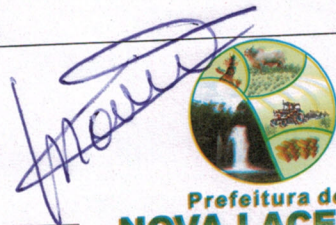
Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º. da Lei Complementar nº 105/2015, de 07 de Dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. A Planta Genérica de Valores da área Urbana do Município de Nova Lacerda - MT, é entendida por 04 (quatro) Zonas Fiscais, como segue:

ZONA FISCAL 01

QUADRAS NºS: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 47, 48 e 49 e similares.

TIPO DE CONSTRUÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR - M2 - R\$
ALVENARIA	Alto	455,40
	Médio	352,44
	Baixo	253,44
MADEIRA	Alto	304,92
	Médio	253,44
	Baixo	201,96
BARRACÃO ESTRUTURA METÁLICA		120,00
BARRACÃO ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA		230,40
TERRENOS		28,80





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

ZONA FISCAL 02

QUADRAS N°S: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 76, 77, 78, 79, 85, 97, 98, 99, 100, 101 e similares.

TIPO DE CONSTRUÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR - M2 - R\$
ALVENARIA	Alto	358,25
	Médio	276,47
	Baixo	202,49
MADEIRA	Alto	237,53
	Médio	202,49
	Baixo	159,65
BARRACÃO ESTRUTURA METÁLICA		112,00
BARRACÃO ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA		215,00
TERRENOS		14,16

ZONA FISCAL 03

QUADRAS N°S: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89 e similares.

TIPO DE CONSTRUÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR - M2 - R\$
ALVENARIA	Alto	324,72
	Médio	253,44
	Baixo	182,16
MADEIRA	Alto	213,84
	Médio	182,16
	Baixo	146,52
BARRACÃO ESTRUTURA METÁLICA		106,00
BARRACÃO ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA		203,50
TERRENOS		10,80



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

**ZONA FISCAL 04**

QUADRAS N ^o s: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 21, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e similares		
TIPO DE CONSTRUÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR - M2 - R\$
ALVENARIA	Alto	351,78
	Médio	274,56
	Baixo	197,34
MADEIRA	Alto	231,66
	Médio	197,34
	Baixo	158,73
BARRACÃO ESTRUTURA METÁLICA		100,00
BARRACÃO ESTRUTURA METÁLICA E ALVENARIA		192,00
TERRENOS		11,70

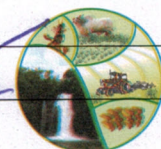
Art. 3º. A Planta Genérica de Valores para a área rural do Município de Nova Lacerda - MT, é entendida por 04(quatro) Zonas Fiscais, representadas pelas letras A, B, C, D, como segue:

ZONA - A

REGIÃO: Uirapuru (cerrado), Gleba Ouro Verde e São Francisco		
TIPO DE TERRA	REFERÊNCIA	VALOR POR HECTARE - R\$
ARENOSA, CULTIVO E MATA E SEMI-ARENOSA, CULTIVO E MATA	Valor Mínimo	2.053,44
	Valor Máximo	3.422,40

ZONA - B

REGIÃO: Gleba Sararé, Estrada da Mineração e Santa Elina		
TIPO DE TERRA	REFERÊNCIA	VALOR POR HECTARE - R\$
MATA	Valor Mínimo	3.419,64
	Valor Máximo	5.701,70





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

ZONA - C

REGIÃO: Santa Amélia, incluindo do Rio Novo (ponte de concreto) até o rio Guaporé.

TIPO DE TERRA	REFERÊNCIA	VALOR POR HECTARE - R\$
CULTIVO E MATA	Valor Mínimo	2.641,32
	Valor Máximo	4.402,20

ZONA - D

REGIÃO: Santa Paula, Colônia dos Goianos, Gleba Bacurizal, Gleba Papagaio, Gleba Velha e imediações da cidade de Nova Lacerda

TIPO DE TERRA	REFERÊNCIA	VALOR POR HECTARE - R\$
CULTIVO E MATA	Valor Mínimo	4.106,88
	Valor Máximo	6.844,80

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 23 de Dezembro de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016